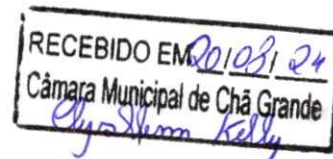




LEI Nº 839 DE 12 AGOSTO DE 2024.



Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chã Grande a autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 204.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Chã Grande, crédito especial, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

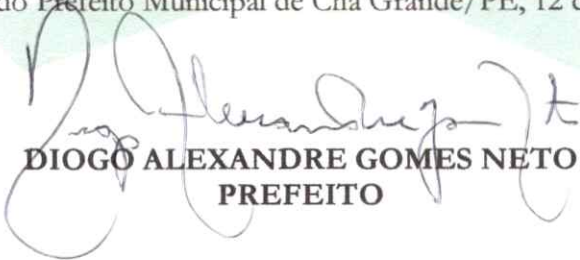
Art. 2º. Para acorrer despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas a/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 805, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provisórios de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fontes de recursos: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura — Lei nº 14.399/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2024.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site:
www.chagrande.pe.gov.br

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL

Órgão	5000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
Unidade	50001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
Função	13 — Cultura		
Subfunção	392 - Difusão Cultural		
Programa	1302 – AÇÕES CULTURAIS		
Ação	2.890 — Ações Culturais da Lei 14.399/2022 (PNAB)		
Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		186 – PNAB – Lei 14.399/2022	49.300,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.		186 – PNAB – Lei 14.399/2022	8.700,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.		186 – PNAB – Lei 14.399/2022	63.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		186 – PNAB – Lei 14.399/2022	83.000,00
TOTAL DA AÇÃO			204.000,00

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2024.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito